



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Referente ao Relatório à Diretoria nº 008/2017/E, de 20.01.2017 – Processo nº 2/2016/321

Relator: Eduardo Luís Serpa

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o inciso I da Decisão de Diretoria nº 031/2017/E, de 24/01/2017)

RELATÓRIO PLANO DE CONTROLE DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS – PCEA

- NOVEMBRO 2016 -

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA - 027-2016-P

ELABORADO POR:

PRESIDÊNCIA: HERCULES CERULLO.

DIRETORIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL: MILTON NORIO SOGABE; FRANCISCO ROBERTO SETTI;
LUZIA HISAE YAMASHITA; MARIA HELOISA P. L. ASSUMPCÃO.

DIRETORIA DE ENGENHARIA E QUALIDADE AMBIENTAL: CARLOS EDUARDO KOMATSU; MARIA HELENA R.B.
MARTINS; MARCELO PEREIRA BALES; CARLOS IBSEN VIANNA LACAVA.

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL: MARIA CRISTINA POLI; MARCELO SOUZA DOS ANJOS; CLAUDIO
DARWIN ALONSO; MARCOS PIE CERVERA.

CETESB - Companhia Ambiental

do Estado de São Paulo

Biblioteca Profº Drº Lucas Nogueira Garcez

Av. Profº Frederico Hermann Jr., 345 Pinheiro:

05459-900 - São Paulo - Brasil

e-mail: biblioteca@cetesbnet.sp.gov.br

Referente ao Relatório à Diretoria nº 008/2017/E, de 20.01.2017 – Processo nº 2/2016/321

Relator: Eduardo Luís Serpa

I. INTRODUÇÃO

O Decreto Estadual nº 59.113/2013 estabeleceu novos padrões de qualidade do ar e definiu ações para o gerenciamento da qualidade do ar com novos critérios de classificação por intermédio de um conjunto de metas gradativas e progressivas, objetivando adequar às metodologias e futuramente alcançar os padrões de qualidade propostos pela OMS para que a poluição atmosférica seja reduzida a níveis desejáveis ao longo do tempo.

O Decreto determina ainda que a CETESB estabeleça, conforme a vigência de cada padrão de qualidade do ar e por sub-região, um Plano de Controle de Emissões Atmosféricas (PCEA), composto de um Plano de Redução de Emissão Atmosféricas (PREFE), em conjunto com o Plano de Controle de Poluição Veicular (PCPV), para as fontes de poluição que se encontrem em operação.

A CETESB criou um Grupo de Trabalho com o objetivo de avaliar os resultados da implantação do Plano de Controle de Emissões Atmosféricas (PCEA), bem como para propor ações e estratégias visando aprimorar os instrumentos de gestão da qualidade do ar no Estado de São Paulo. Este relatório contém, além de um balanço das atividades previstas e realizadas em cada um dos planos (PREFE e PCPV), os resultados do planejamento da expansão da rede de monitoramento de qualidade do ar e, por fim, as propostas e recomendações de aprimoramento das ações da CETESB para a implementação dos planos de controle visando à melhoria da qualidade do ar no Estado de São Paulo.

II. PLANO DE CONTROLE DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS – PCEA

O Plano de Controle de Emissões Atmosféricas foi criado com o objetivo de listar as ações planejadas de controle de emissões das fontes fixas (PREFE) e móveis (PCPV) ao longo do tempo visando o atendimento aos padrões de qualidade do ar. Neste item as ações e atividades referentes aos respectivos planejamentos serão apresentados e discutidos conforme os seus resultados e as dificuldades enfrentadas durante a sua implementação.

II. 1. PLANO DE REDUÇÃO DE EMISSÃO DE FONTES ESTACIONÁRIAS - PREFE

O Plano de Redução de Emissão de Fontes Estacionárias (PREFE), conforme previsto no Art. 6º do Decreto Estadual nº 59.113/13 (SÃO PAULO, 2013), objetiva o planejamento de ações para atendimento aos padrões vigentes de qualidade do ar no Estado de São Paulo.

Conforme estabelecido no Decreto, o PREFE é um plano de ação contínuo de controle da poluição visando à melhoria/manutenção do nível de saúde pública, devendo ser atualizado e validado a cada 03 anos.

Para atingir os padrões de qualidade do ar, o PREFE deverá conter metas proporcionais à participação das fontes fixas e móveis no total das emissões da sub-região incluindo alguns instrumentos e diretrizes como:

- classificação das estações de monitoramento da qualidade do ar com relação aos padrões;
- inventário de fontes fixas e móveis;

Referente ao Relatório à Diretoria nº 008/2017/E, de 20.01.2017 – Processo nº 2/2016/321

Relator: Eduardo Luís Serpa

-
- lista de empreendimentos de maior contribuição para a condição de criticidade da qualidade do ar nas sub-regiões, considerando as informações disponíveis no inventário de fontes e no licenciamento ambiental;
 - metas calculadas com base na diferença entre as médias de concentração de classificação da sub-região nos últimos 3 anos e o padrão de qualidade a ser atendido;
 - participação de redução de emissões das fontes fixas e móveis, calculado com base nos inventários;
 - convergência com planos, programas, ações e metas definidos para o atendimento da Política Estadual de Mudanças Climáticas;
 - estudos para adoção de medidas de incentivo fiscal para ações que levem à redução de emissões de poluentes atmosféricos;
 - acompanhamento das melhores práticas nacionais ou internacionais para a melhoria da qualidade do ar e o estudo de viabilidade de implantação dessas práticas;
 - planejamento da expansão da rede de monitoramento;
 - priorização para renovação da Licença de Operação dos empreendimentos integrantes do PREFE condicionando-os às exigências técnicas especiais;
 - todos os empreendimentos industriais que integrem o inventário de fontes fixas e outros que venham a ser designados pela CETESB serão obrigados a declarar anualmente as emissões atmosféricas, segundo Termo de Referência estabelecido pela CETESB.

O PREFE 2014, conforme Decisão de Diretoria nº 289/2014/P, de 08/10/2014, que consiste em uma primeira etapa para o estabelecimento das estratégias e ações de controle das fontes de emissão nas áreas críticas.

Para implementação e acompanhamento deste plano, a Presidência da CETESB, por meio da Resolução nº 006/2015/P de 30/01/2015, criou o Grupo Técnico com representantes das Diretorias C, I, E, A e P.

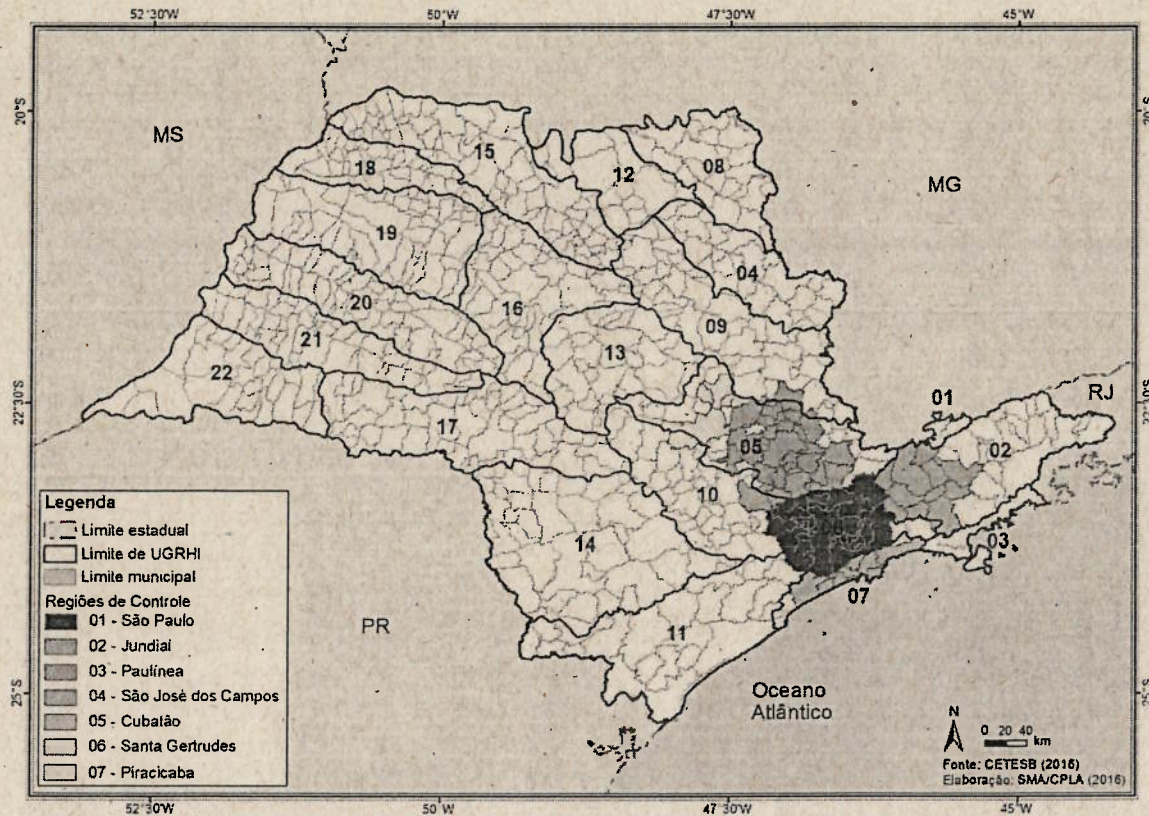
O PREFE 2014 tem como alvo as regiões que estão na condição de não atendimento do nível denominado como Meta Intermediária 1 (MI1), visando a redução e eliminação das desconformidades observadas na qualidade do ar ao longo do tempo, favorecendo a melhoria da proteção à saúde pública.

Para o PREFE foi adotado um recorte específico de áreas, denominado Região de Controle (RC), com o objetivo de racionalizar os esforços que serão necessários na implementação das ações de controle, de forma a reduzir a concentração de poluentes nas áreas em "Não Atendimento". A definição dos perímetros de cada região de Controle leva em consideração as semelhanças da qualidade do ar, a magnitude da concentração de receptores, o agrupamento de metas de redução e a concentração de atividades específicas no agrupamento de municípios. O Mapa 1 a seguir apresenta as sete Regiões de Controle do PREFE 2014.

Referente ao Relatório à Diretoria nº 008/2017/E, de 20.01.2017 – Processo nº 2/2016/321

Relator: Eduardo Luís Serpa

Mapa 1- Regiões de Controle do PREFE



Fonte: CETESB (2016), elaborado por SMA/CPLA (2016).

Considerando as informações disponíveis na CETESB de levantamentos de emissão (inventário de fontes) e de licenciamento ambiental, foram estabelecidos alguns critérios de seleção dos empreendimentos que fazem parte do plano. Para a definição dos empreendimentos integrantes deste plano, foram utilizados os seguintes instrumentos e critérios:

- Dados e informações do Inventário de Fontes Estacionárias da CETESB de 2008/2009 (CETESB, 2009);
- Seleção de indústrias com emissões declaradas no inventário ou no processo de licenciamento que superem a taxa de emissão de: 40 t/ano para NOx, 40 t/ano para HC exceto metano e 100 t/ano de MP;
- Na Região Metropolitana de São Paulo, devem fazer parte do PREFE os empreendimentos com taxa de emissão de material particulado situada na curva A (porcentagem acumulada em até 90%), ainda que as suas taxas de emissão não sejam superiores a 100 t/ano;
- Independentemente da taxa de emissão declarada no inventário de emissões, devem integrar o PREFE os empreendimentos que a CETESB julgue necessário devido à sua contribuição nas emissões da região, tendo os

Referente ao Relatório à Diretoria nº 008/2017/E, de 20.01.2017 – Processo nº 2/2016/321

Relator: Eduardo Luís Serpa

fatores, como, por exemplo, a existência de emissões fugitivas, não inseridas no levantamento de 2008/2009 (CETESB, 2009);

- As bases de armazenamento e comércio atacadista de combustíveis e os postos de combustíveis situados nas regiões de controle para o poluente ozônio devem integrar os programas setoriais de controle de emissão de compostos orgânicos voláteis. (Anexo H do Anexo Único da Decisão de Diretoria nº 289/2014/P);
- As empresas de pisos cerâmicos com fornos de monoqueima e as de extração de argila situadas na região de controle 06 (acrescida de uma indústria cerâmica localizada no município de Piracicaba) devem integrar o Plano Setorial de Material Particulado para Indústrias Cerâmicas e de Extração de Argila da Região de Controle 06 (Anexo I do Anexo Único da Decisão de Diretoria nº 289/2014/P).

O PREFE consiste em uma primeira etapa para o estabelecimento das estratégias e ações de controle das fontes de emissão nas áreas críticas, logo, essas fontes deverão ser avaliadas quanto ao atendimento ao critério de melhor tecnologia prática disponível, tanto do processo produtivo quanto do sistema de controle de emissões. A fiscalização das empresas integrantes do PREFE será intensificada e deverá incluir a identificação de fontes de emissões fugitivas e evaporativas, exigindo-se nesses casos, a adoção de boas práticas ou tecnologias.

O PREFE 2014 possui uma série de atividades necessárias à sua implantação, que demandam da CETESB trabalhos técnicos de alta e média complexidade devido a seu caráter inovador e, em consequência disso, considerando que estas atividades foram incorporadas aos trabalhos rotineiros dos técnicos, não havendo dedicação exclusiva, os prazos inicialmente propostos para término das atividades não foram suficientes, devendo ser revistos.

No quadro a seguir são detalhadas as atividades, prazos e o seu andamento:

	ATIVIDADE	ANDAMENTO
01	Desenvolvimento e implementação de sistema informatizado (de 08.2015 a 11.2017)	com a liberação de recursos financeiros por parte do FID - Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos da Secretaria de Justiça e da Defesa da Cidadania, foi iniciado o processo licitatório para a aquisição do sistema. Prevê-se que a implantação do sistema ocorra até novembro de 2017.
02	Orientação de Melhor Tecnologia Prática Disponível (MTPD) (de 03.2015 a 11.2016) Check-list para as vistorias nas empresas listadas nos municípios pertencentes ao PREFE (de 03.2015 a 11.2016)	Os guias de Melhor Tecnologia Prática Disponível foram submetidos a consulta pública desde o final de 2015 e início de 2016. Os guias e os respectivos check-lists para orientar as vistorias nos empreendimentos do PREFE serão concluídos até novembro de 2016. Com os guias e checklists será possível fazer: - o treinamento dos técnicos das agências e - o primeiro levantamento dos dados de emissões das empresas integrantes do PREFE, que serão posteriormente checados pelas agências.

Referente ao Relatório à Diretoria nº 008/2017/E, de 20.01.2017 – Processo nº 2/2016/321

Relator: Eduardo Luís Serpa

03	Detalhamento dos Planos Setoriais - Cerâmica (de 03.2015 a 08.2016)	O Plano de Redução de Emissões de Fontes Estacionárias – Setor de Indústrias de Pisos Cerâmicos e Mineração de Argila foi aprovado pela Decisão de Diretoria nº 192/2016/C de 30/08/2016.
04	Detalhamento dos Planos Setoriais - Postos, bases e caminhões (de 03.2015 a 12.2016)	<u>Ação em bases:</u> Nas bases a ação deve se iniciar com a exigência de instalação de sistema de controle para emissões evaporativas, adotando-se a melhor tecnologia prática disponível para a recuperação de vapores. São 29 bases no total. A ação se iniciará com envio de cartas para todas as bases, concedendo o prazo de 120 (cento e vinte) dias para apresentação de projeto para controle de emissões evaporativas na unidade, adotando-se como limite para a recuperação 95% e devem vir acompanhados de um cronograma de implantação. Prazo para envio das cartas: dezembro de 2016. OBS Definição das ações nos postos ainda pendentes, em função da Portaria MT 1109/16- benzeno em postos
05	Pesquisa Internacional (de 03.2015 a 02.2017)	Ação Contínua
06	Revisão/Complementação do Inventário das Emissões (a ser realizado pelas empresas) (de 03.2015 a 02.2017)	Esta atividade será iniciada depois de concluídos os guias e checklists. As empresas integrantes do PREFE serão notificadas para preencher os formulários de checklist, que serão posteriormente verificados pelas agências. Novo prazo para o recebimento dos checklists preenchidos pelas empresas: Fevereiro de 2017
07	Vistoria das Agências nas empresas elericadas no PREFE (de 08.2015 a 09.2017)	Uma vez recebidos os formulários de checklists preenchidos pelas empresas, as agências farão as vistorias para verificar a consistência dos dados informados. Novo prazo para a conclusão das vistorias e consolidação dos dados levantados: Setembro de 2017
08	Acompanhamento do Desenvolvimento do PREFE (de 03.2015 a 12.2017)	A consolidação dos dados obtidos no desenvolvimento do PREFE 2014 e a elaboração do próximo PREFE ocorrerão até Dezembro de 2017.
09	Diagnóstico das sub-regiões (de 09.2017 a 11.2017)	Novembro de 2017
10	Planejamento e implantação da 2ª fase do PREFE (de 11.2017 a 02.2018)	Fevereiro de 2018

Referente ao Relatório à Diretoria nº 008/2017/E, de 20.01.2017 – Processo nº 2/2016/321

Relator: Eduardo Luís Serpa

II. 2. PLANO DE CONTROLE DE POLUIÇÃO VEICULAR -PCPV

O Plano de Controle de Poluição Veicular – PCPV estabeleceu ações e recomendações necessárias para o controle das emissões veiculares, de forma a buscar a melhoria ou a manutenção da qualidade do ar nas aglomerações urbanas paulistas, impactadas pelo uso intensivo de veículos.

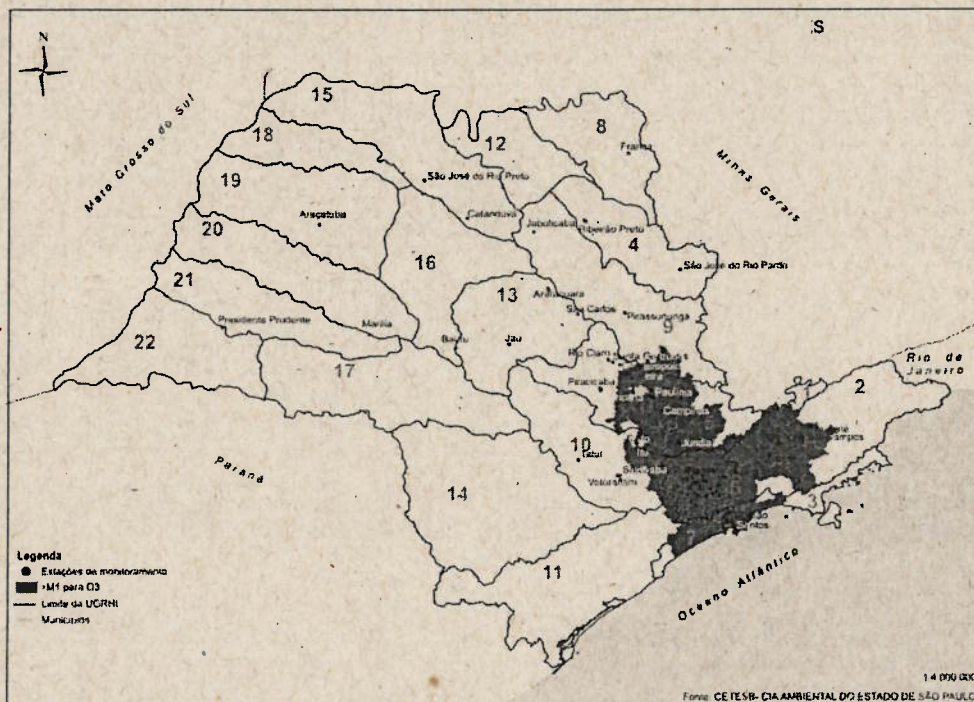
Baseado em resultados da estimativa de emissão e nos padrões de qualidade do ar vigentes no estado de São Paulo em 2013, o PCPV propôs a adoção de diversas ações que permitem a redução global das emissões de poluentes locais e de GEE.

Ainda em 2016, a CETESB deverá realizar os trabalhos de revisão do PCPV para o período 2017-2019, conforme prevê a Resolução CONAMA 418/2009 e o Decreto Estadual 59.113/2013.

II.2.1. Seleção de áreas prioritárias

As áreas prioritárias para o controle da poluição emitida por veículos foram selecionadas a partir da classificação da qualidade do ar aprovada pela Deliberação CONSEMA 12/2013, válida para o período de 2014 a 2016. O Mapa apresenta as regiões do estado de São Paulo onde o padrão de qualidade do ar para o ozônio não foi atendido, classificadas como "Maior que M1" de acordo com o Decreto Estadual 59.113/2013. Essa região é basicamente a Macrometrópole Paulista e é prioritária para o controle dos precursores de ozônio; os compostos orgânicos voláteis e óxidos de nitrogênio.

Mapa 2 - Regiões do estado de São Paulo que não atendem ao padrão de ozônio



Fonte: CETESB

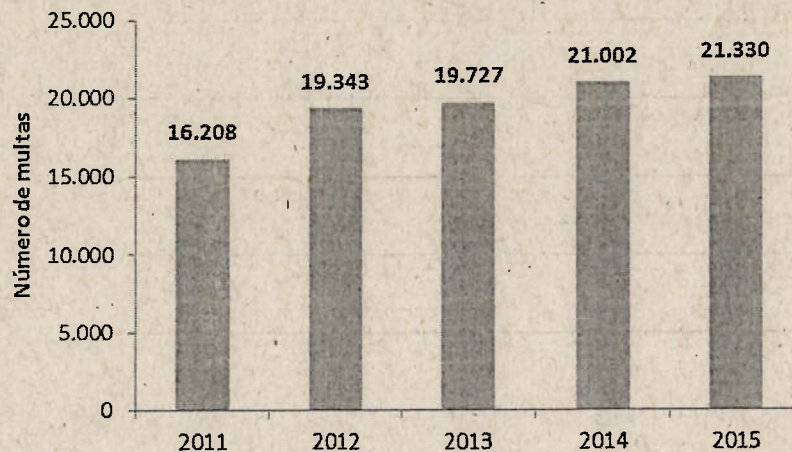
Referente ao Relatório à Diretoria nº 008/2017/E, de 20.01:2017 – Processo nº 2/2016/321

Relator: Eduardo Luís Serpa

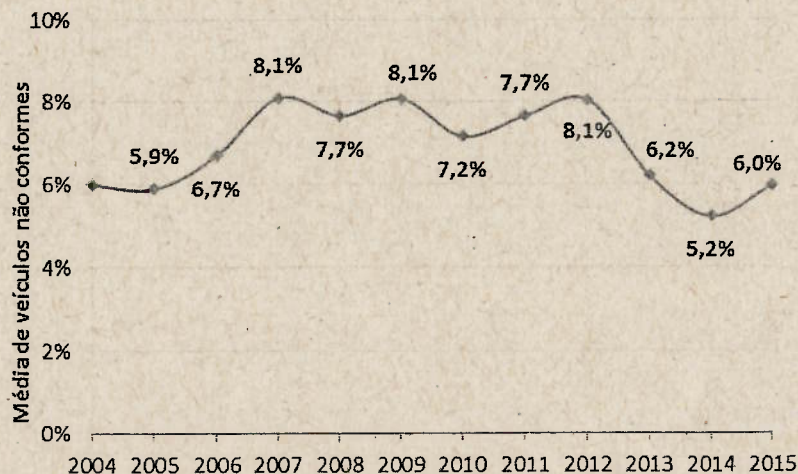
II.2.3. Fiscalização de fumaça preta dos veículos diesel

Baseada na legislação ambiental estadual, a CETESB fiscaliza a emissão de fumaça preta em excesso dos veículos equipados com motor diesel. O instrumento para aferição é a Escala de Ringelmann Reduzida, em conformidade com a norma ABNT NBR 6016:2015. Mais de 21 mil multas foram aplicadas em 2015, como pode ser observado no Gráfico 1. É possível verificar que o número de multas por fumaça preta em excesso aumentou cerca de 30% nos últimos cinco anos, em decorrência da intensificação do processo de fiscalização.

Gráfico 1 - Número de multas lavradas pela CETESB por emissão de fumaça preta de 2011 a 2015



O Gráfico 2 apresenta o índice de não conformidade dos veículos a diesel de 2011 a 2015 na Região Metropolitana de São Paulo. Esse índice reflete a participação de veículos a diesel que estavam emitindo fumaça preta acima do limite legal na região e é obtido por estudos de campo realizados pela própria CETESB. A não conformidade média no período foi de aproximadamente 6%. **Gráfico 2 - Índice de não conformidade dos veículos a diesel na Região Metropolitana de São Paulo de 2004 a 2015**



Referente ao Relatório à Diretoria nº 008/2017/E, de 20.01.2017 – Processo nº 2/2016/321

Relator: Eduardo Luís Serpa

II.2.4. Aperfeiçoamento da fiscalização com o uso de opacímetro

A utilização de opacímetro para a fiscalização de veículos a diesel está prevista pelo Decreto Estadual 54.487/2009. Em 2016 a CETESB adquiriu duas unidades móveis que começaram a ser utilizadas em ações relativas à fiscalização. As unidades estão equipadas de forma que permitem a realização do teste de opacidade de acordo com a legislação vigente. A Figura 1 mostra uma unidade móvel de fiscalização com opacímetro recém-adquiridas.

Figura 1 - Unidade móvel de fiscalização equipada com opacímetro



II.2.5. Expansão do Programa para Melhoria da Manutenção de Veículos a Diesel – PMMVD

O PMMVD possui atualmente 147 unidades cadastradas no Estado, aptas a medir a opacidade da fumaça dos veículos e orientar os proprietários de veículos movidos a diesel sobre o real estado de manutenção de seus veículos.

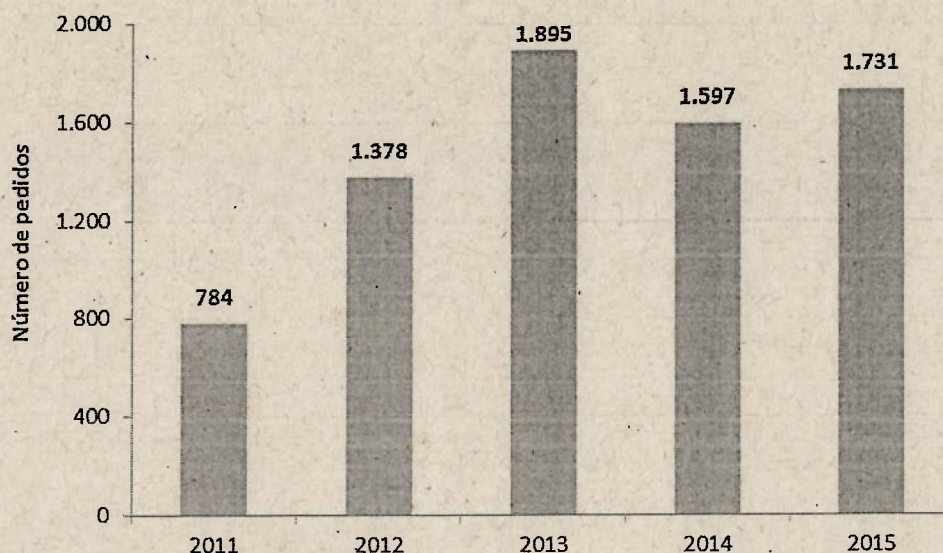
Entre os anos de 2011 e 2015, foram emitidos aproximadamente 66 mil Relatórios de Medição de Opacidade. Desse montante, cerca de 8 mil foram utilizados para solicitar o benefício de 70% de redução do valor da multa pelos proprietários de veículos autuados por emissão de fumaça preta acima do limite legal.

O Gráfico 33 apresenta a evolução do número de pedidos de redução do valor da multa por emissão de fumaça preta entre os anos de 2011 e 2015. É possível observar que entre os anos de 2011 e 2015 houve um aumento de aproximadamente 120% no número de pedidos de redução.

Referente ao Relatório à Diretoria nº 008/2017/E, de 20.01.2017 – Processo nº 2/2016/321

Relator: Eduardo Luís Serpa

Gráfico 3 - Número de pedidos de redução de multa por emissão de fumaça preta de 2011 a 2015



II.2.6. Incentivo à gestão ambiental de frotas e garagens

A CETESB está desenvolvendo estudos para incentivar a adoção de práticas de gestão ambiental de frotas ou que prestem serviços de transportes.

II.2.7. Renovação e reciclagem de veículos

A CETESB avaliou a participação das emissões de segmentos específicos de veículos, conforme ano de fabricação. Esses estudos demonstraram que a emissão dos veículos mais antigos é significativa e que a retirada de circulação de pequenas parcelas da frota circulante pode ajudar a redução total das emissões.

O programa de incentivo à renovação de caminhões na região do Porto de Santos foi encerrado em 2014 com a substituição de 93 veículos.

II.2.8. Aperfeiçoamento do PROCONVE e PROMOT

Os Programas PROCONVE e PROMOT iniciaram nos últimos anos suas fases mais recentes em todas as categorias (L6, P7, MAR-1 e M4). Em 2015 teve início o controle de emissões de escapamento para motores novos para as máquinas agrícolas ou rodoviárias (MAR) e o controle de ruído para as máquinas rodoviárias.

Referente ao Relatório à Diretoria nº 008/2017/E, de 20.01.2017 – Processo nº 2/2016/321

Relator: Eduardo Luís Serpa

A CETESB participa do desenvolvimento de estudos para estabelecer novos procedimentos de medição de emissão de combustível evaporado durante o abastecimento dos veículos, visando à implantação de controle dessa emissão. Estuda ainda a implementação de novas fases para veículos leves e pesados.

II.2.9. Novos laboratórios de emissões veiculares

As obras do complexo de laboratórios de emissão veicular estão em andamento.

O laboratório dedicado a veículos e motores do ciclo diesel em breve deverá iniciar sua operação.

O laboratório dedicado aos Veículos Leves, Motocicletas, motores de Veículos Pesados e ensaios de emissão evaporativa continua em obras.

Os objetivos das novas instalações são ampliar a capacidade de realização de ensaios de emissão, inclusive em veículos movidos a diesel, motores e Motocicletas, servir como referência metrológica e fornecer subsídios para o desenvolvimento do PROCONVE.

II.2.10. Política Estadual de Mudanças Climáticas

A CETESB é membro da Comissão Técnica que tem como objetivo propor instrumentos efetivos de operacionalização, implantação e melhoria das atividades do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV). Tal programa, coordenado pelo INMETRO, publica anualmente os valores de autonomia, em km/l (quilômetros percorridos pelo veículo com um litro de combustível), dos veículos do ciclo Otto novos à venda no mercado nacional.

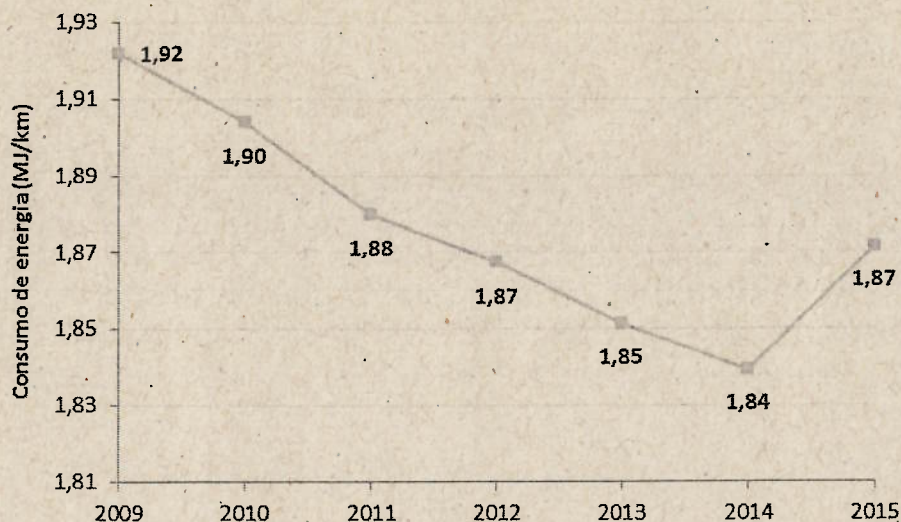
O Gráfico 4 mostra a evolução da média da eficiência energética dos veículos ao longo do período de 2009 a 2015, período em que vigora o PBEV. A eficiência energética, descrita em consumo energético (MJ/km) é o padrão de classificação do PBEV e permite a comparação do desempenho inclusive quando utilizados diferentes combustíveis.

Após um período onde houve uma clara tendência de redução do consumo de combustível nos veículos avaliados pelo programa, em 2015 a média de consumo energético aumentou. Esse fenômeno se deu em função do aumento significativo do número de modelos participantes do programa em 2015 (376 modelos) quando comparado aos 169 modelos em 2014.

Referente ao Relatório à Diretoria nº 008/2017/E, de 20.01.2017 – Processo nº 2/2016/321

Relator: Eduardo Luís Serpa

Gráfico 4 - Evolução da eficiência energética dos veículos do PBEV entre 2009 e 2015



O Governo do Estado de São Paulo desenvolve uma política de compras públicas sustentáveis que utiliza o Selo Socioambiental, desenvolvido pela Secretaria do Meio Ambiente como indicador dos produtos com menor impacto ambiental e social. A partir da definição pela CETESB do PBEV como ferramenta para a definição do critério de desempenho ambiental previsto pela Política Estadual de Mudanças Climáticas (PEMC) e pelo Selo Socioambiental, já é possível a aquisição ou contratação de veículos ou serviços de transportes com melhor eficiência energética e menor emissão de GEE.

Em 2012 foi criado pelo Governo Federal o programa Inovar-Auto, que cria incentivos fiscais para, entre outros aspectos, a melhoria da eficiência energética dos veículos. Os resultados dos ensaios de consumo de combustível que comprovarão o atendimento das metas do programa serão certificados pela CETESB, como agente técnico do PROCONVE. Os ensaios de consumo serão realizados concomitantemente com os ensaios realizados para o atendimento do programa de controle das emissões veiculares. Além disso, a CETESB participou do grupo de trabalho criado em 2015 para analisar a viabilidade do uso de tecnologias de redução de consumo.

II.2.11. Combustível com baixo teor de enxofre

Para o atendimento dos limites das fases P7 e L6 do PROCONVE foi necessária a redução do teor de enxofre do diesel e da gasolina, viabilizando a aplicação, a eficiência e a durabilidade de tecnologias de pós-tratamento dos gases de exaustão. A Tabela 1 mostra o teor máximo admissível de enxofre dos combustíveis vendidos atualmente no Brasil.

Referente ao Relatório à Diretoria nº 008/2017/E, de 20.01.2017 – Processo nº 2/2016/321

Relator: Eduardo Luís Serpa

Tabela 1 – Teor de enxofre dos combustíveis vendidos no Brasil

Combustível	Teor máximo de enxofre (mg/kg)
Diesel S10	10
Gasolina	50
Diesel S500	500

Os valores reais praticados geralmente são menores. A CETESB faz análise do teor de enxofre no Diesel a partir de amostras obtidas em distribuidoras de combustíveis da RMSP. Os resultados mostram o atendimento dos limites.

II.2.12. Orientação e capacitação

A CETESB realiza nos meses de inverno campanha de orientação dirigida a motoristas e proprietários de veículos, simultaneamente à intensificação da fiscalização de fumaça preta, para a correta manutenção com conseqüente redução das emissões e economia de combustível.

A Escola Superior da CETESB oferece durante o ano em sua agenda cursos de capacitação sobre fiscalização de veículos e emissões veiculares.

III. PLANEJAMENTO DA REDE DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR

O Parágrafo 3º do Artigo 6º do DE 59.113/2013 estabelece o conteúdo mínimo do Plano de Redução de Emissão de Fontes Estacionárias - PREFE. Em atendimento ao Item 9 deste Parágrafo que preconiza a necessidade de apresentação do planejamento da expansão da rede de monitoramento de qualidade do ar, foi elaborado o documento "Planejamento da Rede de Monitoramento da Qualidade do Ar do Estado de São Paulo – Proposta Orientativa" que consta do Anexo E do "Plano de Redução de Emissão de Fontes Estacionárias- PREFE 2014".

As tabelas 2 a 5 apresentam um balanço do que foi previsto no PREFE 2014 e das alterações efetuadas na rede automática e na rede manual de monitoramento da qualidade do ar na Região Metropolitana de São Paulo (RMSP) e no Interior/Litoral, até setembro de 2016. A configuração da rede no final de 2013, e que permanece até o momento, está assinalada em preto. Em verde estão as estações/monitores previstos e que foram instalados, em vermelho as estações/monitores previstos, mas ainda não instalados e em azul o que não estava previsto, mas foi instalado ou permaneceu.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Referente ao Relatório à Diretoria nº 008/2017/E, de 20.01.2017 – Processo nº 2/2016/321

Relator: Eduardo Luís Serpa

Tabela 2- Planejamento da rede automática da RMSP- estações fixas

VOCACÃO	UGRHI	Nome da Estação	MP _{2.5}	MP ₁₀	SO ₂	NO _x	CO	O ₃	BTEX	ERT	UR	T	VV	DV	P	RAD	SODAR	
Industrial	6	Barueri															+	
		Brasilândia	+		+		+					+	+	+	+	+	+	
		Capão Redondo		x		x		x				x	x	x	x	x	x	
		Carapicuíba		x		x	x	x				x	x	x	x	x	x	
		Cerqueira César		x	x	x	x											
		Congonhas	x	x	x	x	x											
		Carrão	+	+		+						+	+	+	+			
		Diadema		x					x									
		Guaiunazes	+	+	+		+					+	+	+	+			
		Guanulhos - Paço Municipal	+	x		x		x				x	x	x	x	x	x	
		Guanulhos-Pimentas	x	x	x	x	x	x				x	x	x	x	x	x	
		Ibirapuera	x			x	x	x		+								
		Interlagos	+		x	x		x				x	x	x	x			
		Cid. Universitária - USP - IPEN	x			x	x	x						x	x			
		Itaim Paulista	x			x		x				+	+	x	x			
		Itaquera						x				+	+	+	+			
		Jaçanã	+					+				+	+	+	+			
		Marg. Tietê - Ponte dos Remédios	x	x	x	x	x	x		+	x	x	x	x	x	x	x	x
		Mauá	+	x		x		x				+	+	+	+			
		Mogi das Cruzes/Suzano		+		+		+				+	+	+	+			
		Moooca	+					x	x					x	x			
		N. Senhora do Ó		x		+				x			x	x				
		Osasco	+	x	x	x	x	x				+	+	x	x			
		Grajaú-Parelheiros	x	x		x	x	x				x	x	+	+	+	+	
		Pico do Jaraguá	x			x		x				x	x	x	x			
		Pinheiros	x	x		x	x			+		x	x	x	x			
		Pq. D. Pedro II	x	x	+	x	x	x				x	x	x	x	+	+	
Santana	+			+		x						x	x					
Santo Amaro		x				x	x					x	x					
Santo André - Capuava	+	x	x	+		x	+					x	x					
Santo André - Paço Municipal		x				x				+	+	x	x					
S. Bernardo do Campo - Paulicéia		x										x	x					
S. Bernardo do Campo - Centro	x				x	x	x				x	x	x	x	x	x		
São Caetano do Sul	+	x	x	x	x	x					x	x	x	x	x			
Taboão da Serra		x	+	x	x						x	x						
Conservação	11	Juquitiba/São Lourenço	+			+		+			+	+	+	+				
Total de Monitores RMSP			23	23	12	25	19	24	4	1	24	24	25	28	10	9	1	

MP_{2.5} - Partículas inaláveis finas

MP₁₀ - Partículas inaláveis

SO₂ - Dióxido de enxofre

NO_x - Óxidos de nitrogênio (NO e NO₂)

CO - Monóxido de carbono

O₃ - Ozônio

ERT - Compostos de enxofre reduzido total

BTEX - Benzeno, tolueno, etil-benzeno, xileno (a ser definido quais destes compostos serão medidos)

UR - Umidade relativa do ar

TEMP - Temperatura do ar

VV - Velocidade do vento

DV - Direção do vento

P - Pressão atmosférica

RAD - Radiação total e ultra-violeta

SODAR - Sodar acústico (perfilador vertical do vento)

(+) - Estações/monitores previstos e não instalados

(x) - Estações/monitores já existentes

(X) - Estações/monitores previstos e instalados

(X) - Estações/monitores não previstos e instalados ou mantidos

A estação da Brasilândia já foi adquirida, devendo ser instalada oportunamente. Em Mogi das Cruzes, deverá ser instalada em 2017 a estação móvel VI, que consta da tabela 4.

Está sendo avaliada a possibilidade de aquisição do Sodar Acústico a ser instalado na RMSP com verba do BIRD.

Referente ao Relatório à Diretoria nº 008/2017/E, de 20.01.2017 – Processo nº 2/2016/321

Relator: Eduardo Luís Serpa

Tabela 3 - Planejamento da rede manual da RMSP

VOCAÇÃO	UGRHI	Nome da estação	MP _{2,5}	FMC	PTS	SO ₂	Acetaldeído	Formaldeído
Industrial	6	Campos Elíseos		x		x		
		Cerqueira César	x(2)	x	x	x		
		Ibirapuera	x(2)	x	x			
		Osasco			x			
		Pinheiros	x(2)	x	x	x	x	x
		Marginal Tietê-Ponte dos Remédios	x(2)					
		Santo André - Capuava			x			
		São Bernardo do Campo			x			
		São Caetano do Sul	x+					
		Santo Amaro			x			
		Tatuapé			x		x	
Vila Matilde			+					
Total de Amostradores - RMSP			10	6	7	4	1	1

MP₁₀ - Partículas Inaláveis finas

MP_{2,5} - Partículas Inaláveis Finas

FMC - Fumaça

PTS - Partículas Totais em Suspensão

SO₂ - Dióxido de Enxofre

(2) - 2 amostradores, para utilização com filtros de quartzo e teflon

(+) - Estações/amostradores previstos e não instalados

(x) - Estações/amostradores já existentes

(X) - Estações/amostradores previstos e instalados

(X) - Estações/amostradores não previstos e instalados ou mantidos

Referente ao Relatório à Diretoria nº 008/2017/E, de 20.01.2017 – Processo nº 2/2016/321

Relator: Eduardo Luís Serpa

Tabela 4 - Planejamento da rede automática do Interior e Litoral

VOCAÇÃO	UGRHI	ESTAÇÕES	MP _{2,5}	MP ₁₀	SO ₂	NOX	CO	O ₃	BTEX	ERT	UR	T	VV	DV	P	RAD	SODAR	
1	2	Caçapava	+	+		+		+			+	+	+	+	+	+		
		Guaratinguetá		+		+		+			+	+	+	+	+	+		
		Jacareí		x		x		x				x	x	x	x	x	x	
		S. José dos Campos	+	x	x	x		x	X			X	X	X	X			X
		S. José dos Campos- Jd. Satélite	X	X		X	X	X				X	X	X	X	X	X	
		Taubaté	X	X	X	X	X	X				X	X	X	X	X	X	
	5	Americana		x				x			x	x	x	x	x	x	+	
		Campinas - Centro	+	x				x				x	x					
		Campinas-Vila União	X	+		X		X				X	X	X	X	X	X	
		Campinas-Taquaral		X	+	X		X				X	X	X	X	X	X	
		Jundiaí		x		x		x				x	x	x	x	+	+	
		Limeira (Estação móvel I)	X	X				X				X	X	X	X	X	X	
		Paulínia		x	x	x		x	+			x	x	x	x	x	x	x
		Paulínia Sul	+	x	X	x		x				x	x	x	x	x	x	
		Piracicaba	x	x		x		x				x	x	x	x	+	+	
Rio Claro		+	+				+				+	+	+	+	+	+		
7	Santa Gertrudes	+	X								+	+	X	X	+	+		
	Cubatão - Centro	+	x	x	x		x	+			x	x	x	x	x		x	
	Cubatão - Vila Parisi		x	x	x								x	x				
	Cubatão - Vale Mogi		x	x	x		x				x	x	x	x			x	
2	Santos		x		x		x				x	x	x	x	x	x		
	Sorocaba		x		x		x				x	x	x	x				
	Tatuí		x		x		x				x	x	x	x	x	x		
	Ribeirão Preto	+	x		x		x				x	x	x	x	x	x		
	Araraquara		x		x		x				x	x	x	x	x	+		
3	Bauru		x		x		x				x	x	x	x	x	x		
	Jaú		x				x				x	x	x	x				
	São Sebastião	+	+				+				+	+	+	+	+	+		
4	Itapetininga	+	+		+		+				+	+	+	+	+	+		
	Catanduba		x		X		x				x	x	x	x	x	x		
	S. José do Rio Preto	x	x		x		x				x	x	x	x	x	x		
	Araçatuba		x				x				x	x	x	x	x	x		
	Marília		x		x		x				x	x	x	x	x	x		
	Presidente Prudente tem NOx		x				x				x	x	x	x	x	x		
TOTAL MONITORES FIXOS			16	34	8	25	3	31	3	1	33	33	33	33	26	28	3	
		Estação Móvel I	x	x	x	x		x			x	x	x	x	x	x		
		Estação Móvel II	x	x	x	x	x	x				x	x	x	x	x	x	
		Estação Móvel III Santos Ponta da Praia	x	x	x	x		x				x	x	x	x	x	x	
		Estação Móvel IV								x		x	x	x	x	x	x	
		Estação Móvel V S. Jose dos Campos-Vista Verde								x		x	x	x	x	x	x	
		Estação Móvel VI	X	X	X	X	X	X	X			X	X	X	X	X	X	
TOTAL MONITORES MÓVEIS			4	4	4	4	2	4	2	0	6	6	6	6	6	6	0	
TOTAL GERAL			20	38	12	29	5	35	5	1	39	39	39	39	32	34	3	



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Referente ao Relatório à Diretoria nº 008/2017/E, de 20.01.2017 – Processo nº 2/2016/321

Relator: Eduardo Luís Serpa

MP _{2,5} - Partículas inaláveis finas	UR - Umidade relativa do ar
MP ₁₀ - Partículas inaláveis	TEMP - Temperatura do ar
SO ₂ - Dióxido de enxofre	VV - Velocidade do vento
NO _x - Óxidos de nitrogênio (NO e NO ₂)	DV - Direção do vento
CO - Monóxido de carbono	P - Pressão atmosférica
O ₃ - Ozônio	RAD - Radiação total e ultra-violeta
ERT - Compostos de enxofre reduzido total	SODAR - Sodar acústico (perfilador vertical de vento)
BTEX - Benzeno, tolueno, etil-benzeno, xileno (a ser definido quais destes compostos serão medidos)	
(+) - Estações/monitores previstos e não instalados	
(x) - Estações/monitores já existentes	
(X) - Estações/monitores previstos e instalados	
(X) - Estações/monitores não previstos e instalados ou mantidos	

Vocação:

- | | |
|-------------------------|------------------|
| 1 - Industrial | 3 - Conservação |
| 2 - Em industrialização | 4 - Agropecuária |

As estações móveis I, II, IV e VI, apresentadas na tabela 3, podem ser utilizadas em estudos tanto na RMSP quanto no Interior/Litoral.

A estação de Guaratinguetá, que é fruto do processo de licenciamento ambiental, já está instalada, faltando apenas adequar a documentação para que a mesma seja transferida à CETESB e comece a operar.

As estações de Limeira, Rio Claro e São Sebastião estão sendo adquiridas com recurso do BIRD, sendo que a estação de Limeira substituirá a Estação Móvel I, que atualmente foi deslocada para este município.

A estação existente hoje em Santa Gertrudes deverá ser substituída por uma estação mais moderna, em função do processo de licenciamento ambiental de empreendimento na região.

A estação de Ribeirão Preto, que se encontra paralisada por motivos de vandalismo, deverá voltar a operar até o final de 2016.

Quanto aos analisadores de BTEX, 2 já estão instalados na RMSP e 2 no Interior/Litoral passando por processo de validação das medições.

A ampliação da rede de MP_{2,5} na RMSP está em andamento, fazendo parte do processo de renovação das estações desta região que está em curso.

Referente ao Relatório à Diretoria nº 008/2017/E, de 20.01.2017 – Processo nº 2/2016/321

Relator: Eduardo Luís Serpa

Tabela 5 - Planejamento da rede manual do Interior e Litoral

VOCAÇÃO	UGRHI	ESTAÇÃO	MP ₁₀	FMC	PTS	SO ₂
1	2	Taubaté – Centro		x		
		Cordeirópolis – Módolo	x			
	5	Jundiaí – Centro			x	
		Limeira – Centro			x	
		Limeira – Boa Vista	x			
		Paulínia – Bairro Cascata				x
		Paulínia – João Aranha				x
		Piracicaba – Algodão	x			
		Rio Claro	x			
		Salto – Centro	+	x		x
		Santa Gertrudes - Jd. Luciana	x			
		7	Cubatão – Vila Parisi			
	Guarujá-Vicente de Carvalho		x			
	Santos – Ponta da Praia*		+(2)			
	10	Itu – Centro			x	
Sorocaba – Centro				x		
2	4	Ribeirão Preto – Campos Elíseos	x			
		Franca – Centro		x		
	8	Franca – Cidade Nova	x			
		Jaboticabal	x			
	9	Pirassununga	+			
		Barretos	x			
12	São Carlos – Centro	+	x			
Total de amostradores			15	8	1	3

MP₁₀ - Partículas Inaláveis finas

MP_{2,5} - Partículas Inaláveis Finas

FMC - Fumaça

PTS - Partículas Totais em Suspensão

SO₂ - Dióxido de Enxofre

(2) - 2 amostradores, para utilização com filtros de quartzo e teflon

(+) - Estações/amostradores previstos e não instalados

(x) - Estações/amostradores já existentes

(X) - Estações/amostradores previstos e instalados

(X) - Estações/amostradores não previstos e instalados ou mantidos

Vocação:

1 - Industrial

2 - Em industrialização

3 - Conservação

4 - Agropecuária

Pela análise das tabelas 2 a 5, pode-se observar que parte considerável do que foi proposto no planejamento da rede de monitoramento da qualidade do ar em 2014 foi executado, sendo que das 23 novas estações automáticas previstas, 10 já se encontram em operação, 3 já foram adquiridas e outras 3 encontram-se em

Referente ao Relatório à Diretoria nº 008/2017/E, de 20.01.2017 – Processo nº 2/2016/321

Relator: Eduardo Luís Serpa

processo de aquisição. No que se refere à rede manual, dos 6 novos pontos de monitoramento previstos, foram instalados 4 e acrescentado mais 1 ponto não previsto.

Deve-se levar em conta o planejamento da rede apresentado no PREFE é apenas orientativo e que a efetivação do que foi planejado depende de viabilização de recursos financeiros e humanos para esta implantação e operação, que no caso das estações automáticas, são bastante relevantes. Mesmo quando há a viabilização de recursos financeiros, a atual falta de recursos humanos no Setor de Telemetria (EQQT), no Setor de Amostragem e Análise do Ar (EQQA), bem como no Setor de Meteorologia (EQQM) vem prejudicando o andamento de implementação da proposta.

- CLASSIFICAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE MONITORAMENTO QUANTO À REPRESENTATIVIDADE ESPACIAL - Parágrafo 4º do Artigo 5º e Item 1 do Parágrafo 3º do Artigo 6º do DE 59.113/2013

O Parágrafo 4º do Artigo 5º do DE 59.113/2013 preconiza que a CETESB deve classificar as estações de monitoramento da qualidade do ar segundo sua representatividade espacial, sendo que de acordo com o Item 1 do Parágrafo 3º do Artigo 6º, esta classificação deve constar do PREFE.

Neste sentido, foi elaborado um relatório com classificação preliminar das estações em 2013, um segundo relatório parcial que consta do Anexo A do PREFE-2014 e, em junho de 2016, foi publicado o relatório "Classificação Expedita da Representatividade Espacial das Estações de Monitoramento da Qualidade do Ar da CETESB no Estado de São Paulo – 3ª Etapa" (<http://ar.cetesb.sp.gov.br/publicacoes-relatorios/>), que consolida a classificação de representatividade espacial de todas as estações da rede manual e da rede automática.

- CLASSIFICAÇÃO DAS SUB-REGIÕES QUANTO À QUALIDADE DO AR – Parágrafo 9º do Artigo 5º e Item 1 do Parágrafo 3º do Artigo 6º do DE 59.113/2013

O Parágrafo 9º do Artigo 5º estabelece que as sub-regiões serão classificadas quanto à qualidade do ar a cada 3 anos, de acordo com critérios estabelecidos no próprio Decreto, por proposta da CETESB aprovada no CONSEMA. Além disto, de acordo com o Item 1 do Parágrafo 3º do Artigo 6º, esta classificação deve constar do PREFE.

A primeira classificação realizada em 2013 e provada pela Deliberação nº 12/2013 do CONSEMA, consta do Anexo F do PREFE 2014. Em 2016, foi efetuada nova classificação aprovada pela Deliberação nº 18/2016 do CONSEMA (<http://ar.cetesb.sp.gov.br/classificacao-de-municipios/>) que deverá servir de base para o próximo PREFE.

IV. RECOMENDAÇÕES

Com base nas discussões do GT PCEA foram identificadas algumas ações e recomendações para a CETESB aprimorar a aplicação do Decreto 59.113/2013. O objetivo deste item é de apontar esses pontos e propor um direcionamento adequado aos procedimentos a serem adotados.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Referente ao Relatório à Diretoria nº 008/2017/E, de 20.01.2017 – Processo nº 2/2016/321

Relator: Eduardo Luís Serpa

IV.1. Quanto à classificação das sub-regiões

Para o melhor gerenciamento da qualidade, especialmente na execução de programas de controle de poluição do ar, as Regiões de Controle de Qualidade do Ar podem ser divididas ou agrupadas em sub-regiões. Os níveis de poluição observados nas estações de monitoramento determinam a classificação da qualidade do ar e sua respectiva sub-região de abrangência. A classificação das sub-regiões nas categorias Maior que M1, M1, M2, M3 e MF é realizada conforme as regras do Artigo 5º estabelecidas no Decreto. Tendo em vista que a classificação da qualidade do ar, conforme as regras previstas no Decreto, tem o objetivo principal de ordenar o licenciamento ambiental de fontes estacionárias, este procedimento desconsidera as estações de monitoramento em que a contribuição das fontes móveis é significativa. Assim, a partir das avaliações realizadas pela CETESB, as estações de monitoramento que, em função de suas representatividades, apresentam comprometimento da qualidade do ar devido, preponderantemente, às emissões veiculares não foram consideradas para o planejamento das ações de controle de fontes estacionárias (PREFE). Por outro lado, as informações geradas nessas mesmas estações fornecem subsídios importantes para o planejamento das ações voltadas à redução de emissões das fontes móveis (PCPV). Dessa forma, o grupo entende que é recomendável definir diferentes regiões de abrangência para os planos de controle sobre as fontes estacionárias e móveis a partir da classificação e representatividade das estações de monitoramento.

IV.2. Quanto ao licenciamento de fontes novas ou ampliações

Conforme o Artigo 11, as fontes novas ou ampliações de fontes existentes em sub-regiões classificadas como Maior que M1 e cujas contribuições são superiores ou iguais à: 100 t/ano de Material Particulado, 40 t/ano de Óxidos de Nitrogênio, 40 t/ano de Compostos Orgânicos Voláteis, e 250 t/ano de Óxidos de Enxofre, devem compensar 110% das emissões adicionadas, conforme o critério estabelecido.

Quando se tratar de licenciamento de fontes novas ou ampliações de fontes existentes, acima da linha de corte, em sub-regiões com as classificações M1, M2, M3 e MF, as fontes deverão adotar a melhor tecnologia prática disponível para processos produtivos e para equipamentos de controle. Além disso, é necessário comprovar por modelo matemático que a classificação da sub-região será mantida no mesmo nível da classificação mais atual. A modelagem deverá considerar as emissões das fontes novas ou ampliadas e as fontes existentes do próprio empreendimento, quando for o caso. Para a comprovação da não alteração da classificação atual deverá se adotar os mesmos procedimentos de classificação que constam no Decreto tanto no ponto de máxima concentração quanto no local da estação de monitoramento mais próxima, conforme termo de referência.

Referente ao Relatório à Diretoria nº 008/2017/E, de 20.01.2017 – Processo nº 2/2016/321

Relator: Eduardo Luís Serpa

IV.3. Quanto à adoção de medidas de incentivo fiscal para ações que promovam a redução de emissões

Dos instrumentos e diretrizes listados no parágrafo 3º do artigo 6º do Decreto entende-se a importância dos estudos para a adoção de medidas de incentivo fiscal para ações que levem à redução de emissões de poluentes atmosféricos, porém considerando-se que os aspectos envolvidos ultrapassam as atribuições e competências da CETESB, sugere-se que o tema seja tratado de forma conjunta com a Secretaria de Meio Ambiente e a Secretaria da Fazenda.

IV.4. Quanto aos Planos de Controle

- O Artigo 6º estabelece que nas sub-regiões classificadas em Maior que M1, M1, M2, M3 a CETESB deverá elaborar, conforme a vigência de cada padrão de qualidade, um Plano de Controle de Emissões Atmosféricas, composto de um Plano de Redução de Emissão de Fontes Estacionárias- PREFE em conjunto com o Plano de Controle de Poluição Veicular- PCPV para as fontes que se encontrem em operação. Neste momento, o padrão de qualidade do ar vigente é a Meta Intermediária Etapa 1 (MI1), porém os padrões das fases subsequentes são aplicados para o licenciamento de fontes novas e ampliações visando a não degradação dos ambientes menos impactados pela poluição do ar. Dessa forma, é entendimento do grupo que os planos de controle das fontes existentes (PREFE e PCPV) podem abordar também a preservação da qualidade dos ambientes com o planejamento de ações aplicáveis para cada sub-região, considerando sempre a necessidade de priorizar as medidas nas sub-regiões com qualidade mais comprometida.
- Visando a uniformidade e integração das ações entre os planos de controle é importante que os prazos para elaboração do PREFE e PCPV sejam coincidentes. Assim, o grupo de trabalho propõe que o PCEA seja elaborado e publicado até o final de 2017 com os planos de controle das fontes estacionárias e móveis devidamente atualizados.

IV.5. Quanto à necessidade de criação de um grupo permanente para acompanhamento do PCEA

A elaboração do PCEA é um passo importante para a gestão integrada da qualidade do ar no Estado de São Paulo. Assim, é fundamental que o acompanhamento das atividades do plano envolva as áreas de controle de fontes fixas e móveis, em conjunto com a qualidade do ar. Desta forma propõe-se que o presente grupo seja mantido de forma permanente para integração das informações entre as áreas com informes periódicos à Diretoria Plena. O grupo deverá também elaborar um cronograma para apresentação dos estudos de avaliação da Etapa 1 visando o início da Etapa 2, de acordo com o estabelecido no Art. 8º do Decreto.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Referente ao Relatório à Diretoria nº 008/2017/E, de 20.01.2017 – Processo nº 2/2016/321

Relator: Eduardo Luís Serpa

DECISÃO DE DIRETORIA Nº 031/2017/E, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação de relatório do grupo de trabalho incumbido da avaliação de resultados da implantação do Plano de Controle de Emissões Atmosféricas (PCEA) e da proposição de ações e estratégias para aprimorar a gestão da qualidade do ar no Estado de São Paulo.

A Diretoria Plena da CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares e, considerando o teor do Relatório do Plano de Controle de Emissões Atmosféricas (PCEA), de novembro de 2016, elaborado pelo Grupo de Trabalho criado pela Resolução da Presidência 027/2016/P, de 29 de agosto de 2016, DECIDE:

- I. Aprovar o “RELATÓRIO - PLANO DE CONTROLE DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS – PCEA”, constante do **ANEXO ÚNICO** que integra a presente Decisão de Diretoria, elaborado pelo Grupo de Trabalho acima mencionado.
- II. Manter o Grupo de Trabalho, com a mesma composição e atribuições para a elaboração de informes periódicos (quadrimestral) do andamento dos trabalhos à Diretoria Plena.
- III. Esta Decisão de Diretoria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Divulgue-se o Relatório a todas as Unidades da Companhia, pelo sistema eletrônico.

Diretoria Plena da CETESB, em 24 de janeiro de 2017.

ORIGINAL
DEVIDAMENTE
ASSINADO

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
Dirêtor Presidente

ORIGINAL
DEVIDAMENTE
ASSINADO

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Gestão Corporativa
em exercício

ORIGINAL
DEVIDAMENTE
ASSINADO

GERALDO DO AMARAL FILHO
Diretor de Controle e Licenciamento Ambiental

ORIGINAL
DEVIDAMENTE
ASSINADO

EDUARDO LUÍS SERPA
Diretor de Engenharia e Qualidade Ambiental

ORIGINAL
DEVIDAMENTE
ASSINADO

GERALDO DO AMARAL FILHO
Diretor de Avaliação de Impacto Ambiental
em exercício